



## Angra representada em maior evento de PPPs do país

Prefeito foi convidado para palestrar em mesa sobre iluminação pública, apresentando a experiência inovadora do município no setor

O prefeito de Angra dos Reis, Fernando Jordão, participou nesta semana do P3C, evento voltado a investimentos em infraestrutura no Brasil. O encontro foi realizado em São Paulo e reuniu gestores dos setores público e privado de diversos estados do país. O prefeito angrense foi um dos palestrantes da mesa “Energia – PPPs de iluminação pública: aperfeiçoamento e expansão do mercado”, falando sobre a experiência de parceria público-privada de Angra dos Reis com o Consórcio Luz de Angra, iniciada em março de 2021.

O Consórcio Luz de Angra, composto pelas empresas Enel X, Selt Engenharia e Mobit, é um projeto inovador no Brasil que tem sido responsável pela modernização, ampliação dos pontos de iluminação e redução de custos do parque de iluminação pública de Angra, além de outros benefícios, como a iluminação especial de destaque para bens culturais e turísticos.

Fernando Jordão esteve no P3C acompanhado do secretário municipal de Planejamento e Parcerias, André Pimenta. À mesa, além do prefeito, participaram representantes da Enel X, BNDES, Associação Brasileira das Concessionárias Privadas de Iluminação Pública (Abcip) e Caixa Econômica Federal.

– Por meio dessa parceria com o Consórcio Luz de Angra, demos início à maior modernização da iluminação pública de Angra dos Reis, abrangendo bairros de ponta a ponta da parte continental do município e também na Ilha Grande. Estamos conseguindo substituir as antigas lâmpadas de vapor de sódio pelas lâmpadas de LED, que são mais eco-



nômicas e ambientalmente sustentáveis. Conseguimos também dobrar a nossa capacidade de suporte e atendimento à população, com um serviço de call center moderno, para resolver problemas como troca de lâmpadas e luminárias danificadas. Tudo isso sem onerar o cidadão angrense – disse Fernando Jordão.

– Importante destacar que a PPP da iluminação pública faz parte de um conjunto de projetos dentro de uma concepção de cidade inteligente, como o estacionamento rotativo e a expansão da fibra ótica. Projetos que usam a tecnologia em benefício da gestão pública e dos cidadãos – ressalta André Pimenta.

O P3C é considerado o principal evento do Brasil especializado no mercado de PPPs e concessões, com a finalidade de encontrar alternativas para tornar o ambiente de negócios mais previsível e seguro para os investidores.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

Secretária de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuiba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a ABADE FRANCO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA-ME.

#### CONTRATO Nº 227/2022/SSA

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESF DO BRACUHY - ANGRA DOS REIS/RJ.

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 300 (trezentos) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.226.869,45 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS:** 44905191

**FONTE DE RECURSO:** 1240000

**PROGRAMA DE TRABALHO:** 0129

**NOTA DE EMPENHO:** 1118/2022 no valor de R\$ 149.678,07 (cento e quarenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sete centavos) referente ao exercício de 2022

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Através da Solicitação de Empenho nº 017/2022/SSA, de 22 de setembro de 2022 Secretário Municipal de Saúde constante do Processo Administrativo nº 2021026262.

**DATA DA ASSINATURA: 06/12/2022**

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a SERPREL CONSTRUÇÕES LTDA.

**CONTRATO Nº 231/2022/SSA**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO CER – CENTRO DE REABILITAÇÃO LOCALIZADO NO PARQUE DAS PALMEIRAS – ANGRA DOS REIS /RJ.

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 210 (duzentos e dez) dias e será contado a partir da autORIZAÇÃO para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 96.178,65 (noventa e seis mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2022, assim classificados:

**NATUREZA DAS DESPESAS:**

**FONTES DE RECURSO:** ROYALTIES DESTINADOS À SAÚDE  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.2701.10.302.0129.1226.44905191.12400000

**FICHA:** 20222715

**NOTA DE EMPENHO:** 1334/2022 no valor de R\$42.643,44 (quarenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e quatro centavos) referente ao exercício de 2022.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Através da Solicitação de empenho nº

019/2022/SSA, de 08 de Novembro de 2022, devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde, constante do Processo Administrativo nº 2022020960.

**DATA DA ASSINATURA: 15/12/2022**

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECISÃO**

**Prestação de Contas do Adiantamento nº 172/2022**

**Responsável:** Laura Maria Braga Sarmento

**Processo:** nº 2022036972

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no parecer da CGM. CDCON, APROVO a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela municipalidade, á servidora Laura Maria Braga Sarmento relativos ao Adiantamento nº 172/2022, com finalidade de cobrir despesas miúdas de pronto pagamento - material de consumo pessoa jurídica-339039, no valor de R\$ 7.000,00 ( sete mil reais), com base no art.1º, inciso III, do Decreto nº 10.461, de 24/01/2017.

ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2023

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa SOMMA SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 021/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 021/2022, com reajuste financeiro, referente a prestação de serviços de consultoria, planejamento estratégico e prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas, para promover o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, seus programas e suas ações, conforme Edital de Concorrência Pública n.º 012/2021 e Projeto Básico (Anexo I e seus Apêndices do Edital).

**REAJUSTE:** O reajuste será de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento) com base no INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme Despacho às fls. 1661, do processo administrativo nº 2021015215.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666, de 1993 e demais normas que regem a espécie.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 15/02/2023 e término em 14/02/2024.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 3.503.348,98 (três milhões, quinhentos e três mil, trezentos e quarenta e oito reais e noventa e oito centavos), com valor mensal estimado de R\$ 291.945,75 (duzentos e noventa e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da Dotação Orçamentária: 20.20 01.04.122.0226.2689.33903947- Ficha nº: 20230103, e Nota de Empenho Nº:1181, de 10/02/2023, no valor de R\$ 3.075.061,72 (três milhões, setenta e cinco mil, sessenta e um reais e setenta e dois centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Autoridade Ordenadora de Despesas da Secretaria-Executiva de Comunicação às fls. 1661, constante no processo administrativo nº 2021015215, de 23/06/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 14/02/2023

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

ANNELISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA  
ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL  
ORDENADORA DE DESPESA

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 016/2023**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a EMPRESA 4TALK COMUNICAÇÕES INTEGRADAS LTDA.

**OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a Locação com

instalação de equipamentos de radiocomunicação, com tecnologia digital TDMA a serem utilizados pela Secretaria Proteção e Defesa Civil, em situações de atendimentos diários e emergenciais ocorridos no Município de Angra dos Reis, conforme especificações do Item 4 do Termo de Referência, e do Instrumento Contratual.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento na Lei Federal n.º 8.666, de 1993, bem como demais legislações pertinentes.

**PRAZO:** O prazo de contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento de Operações e Logística, da Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 537.902,40 (quinhentos e trinta e sete mil, novecentos e dois reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Fonte: 15000000, Ficha: 20231135, Dotação Orçamentária: 20.2026.06.182.0223.2747.3 3903999 e Nota de Empenho nº: 1054, de 26/01/2023, no valor de R\$ 268.951,20 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Proteção e Defesa Civil, às fl.515, constante do processo administrativo nº 2022025797, de 13/07/2022.

**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2023

ANGRA DOS REIS, 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

JAIRO SOUZA FIÃES LIMA  
SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**EXTRATO DE TERMO CONTRATUAL**  
**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2023/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE e a SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO, REFORMAS E INSTALAÇÕES LTDA.

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ADAPTAÇÃO

DE RESIDÊNCIA PARA ABRIGAR A CENTRAL DE IMUNIZAÇÃO, na forma da proposta e do instrumento convocatório.

**PRAZO:** O prazo máximo para a execução e entrega das obras é de 30 (trinta) dias e será contado a partir da autorização para início.

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 66.776,28 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos), discriminado de acordo com a Planilha integrante da Proposta de Preços e o Cronograma Físico-Financeiro apresentado pela CONTRATADA.

**DOTAÇÃO:** Os recursos necessários à realização do objeto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, para o corrente exercício de 2023, assim classificados:

**FICHA:** 20231826

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 27.2701.10.305.0180.2219.39039.16000000

**NOTA DE EMPENHO:** 447, emitida em 27/01/2023, no valor

de R\$ 66.776,28 (sessenta e seis mil e setecentos e setenta e seis reais e vinte e oito centavos);

**PARÁGRAFO ÚNICO** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 1993 e alterações.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde às fls. 003, no Termo no Homologação e Adjudicação às fls. 757 e através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 012/2023/SSA.SUGER, de 27/01/2023, às fls. 772/773, do processo administrativo nº 2022026878.

**DATA DA ASSINATURA:** 16/02/2023.

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

## D E C R E T O N O 12.931, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### D E C R E T A:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 17.352.446,28 (dezesete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 17.352.446,28 (dezesete milhões, trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2017 04 122 0204 2161 33903943 15000000	11.550,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1487 33903999 15000000	-	11.550,00
2023 20 2001 04 122 0226 2689 33904013 15000000	5.513,25	-
2023 20 2001 04 122 0226 2019 33903993 15000000	-	5.513,25
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 15000000	533.018,00	-
2023 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	-	533.018,00
2023 20 2012 27 812 0208 1467 33903099 15000000	80.000,00	-

2023 20 2012 27 812 0208 1467 33903699 15000000	80.000,00	-
2023 20 2012 27 812 0208 1467 33903999 15000000	47.186,70	-
2023 20 2012 12 364 0215 1988 33903301 15000000	-	207.186,70
2023 20 2021 04 122 0221 2640 33903023 15000000	53.475,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2284 33903999 15000000	-	53.475,00
2023 20 2019 04 122 0204 2002 33901414 15000000	10.000,00	-
2023 20 2019 04 122 0204 2002 33903099 15000000	50.000,00	-
2023 20 2019 04 122 0204 2002 44905299 15000000	50.000,00	-
2023 20 2019 04 122 0204 2360 33903016 15000000	5.000,00	-
2023 20 2019 04 122 0204 2360 33903999 15000000	10.000,00	-
2023 20 2019 04 122 0204 2360 44905299 15000000	1.000,00	-
2023 20 2019 13 392 0219 2175 33903999 15000000	23.000,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	-	149.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903099 15000000	25.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903101 15000000	25.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	50.000,00
2023 20 2020 04 126 0225 2687 44904001 15000000	193.560,09	-
2023 20 2020 04 126 0225 2683 33904006 15000000	-	193.560,09
2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	100.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33903980 15000000	-	40.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33903301 15000000	-	55.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2002 33903969 15000000	-	5.000,00
2023 20 2022 04 122 0204 2394 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 1514 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 7054 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2022 13 392 0219 2180 33903999 15000000	-	101.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903699 15000000	-	19.000,00
2023 20 2022 13 392 0219 2746 33903999 15000000	-	180.000,00
2023 20 2014 04 122 0204 2007 33909199 15000000	100.000,00	-
2023 20 2014 04 122 0204 2005 33909101 15000000	-	100.000,00
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 15000000	71.150,15	-
2023 20 2099 28 843 0000 0000 46907199 15000000	300.000,00	-
2023 20 2001 04 122 0226 2689 33903947 15000000	-	371.150,15
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902199 15000000	150.000,00	-
2023 20 2099 28 843 0000 0000 32902299 15000000	105.000,00	-
2023 20 2099 28 843 0000 0000 46907101 15000000	300.000,00	-
2023 20 2019 23 695 0209 1486 33903999 15000000	-	555.000,00
2023 26 2601 08 242 0136 2407 33904801 15000000	3.011,17	-
2023 26 2601 08 242 0136 2407 44905212 15000000	-	1.651,18
2023 26 2601 08 242 0136 2407 44905233 15000000	-	1.359,99
2023 20 2005 04 122 0204 2363 33904600 15000000	280.000,00	-
2023 20 2005 04 122 0204 2161 33903943 15000000	-	280.000,00
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903099 15000000	4.199,93	-

2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903099 15000000	-	4.199,93
2023 20 2018 20 605 0218 2083 33903999 15000000	50.000,00	-
2023 20 2018 20 608 0218 2627 33903099 15000000	20.000,00	-
2023 20 2018 20 608 0218 2627 33903299 15000000	20.000,00	-
2023 20 2018 15 452 0220 2069 33903999 15000000	-	90.000,00
2023 26 2601 08 244 0231 2246 33903203 15000000	1.000.000,00	-
2023 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	-	1.000.000,00
2023 33 3301 10 122 0204 2161 33903943 15000000	500.000,00	-
2023 33 3301 10 122 0204 2685 33904004 15000000	280.000,00	-
2023 33 3301 10 302 0228 2695 33903978 15000000	2.000.000,00	-
2023 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	-	2.780.000,00
2023 20 2005 04 122 0204 2156 33903972 15000000	380.000,00	-
2023 20 2018 11 334 0217 1594 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2061 44905199 15000000	150.000,00	-
2023 20 2099 28 843 0000 0000 46907101 15000000	56.602,00	-
2023 20 2002 04 129 0204 2735 33903905 15000000	-	686.602,00
2023 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 15001001	13.458,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903923 15001001	-	13.458,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 15001001	59.171,26	-
2023 20 2012 12 366 0204 2001 31901152 15001001	-	55.000,00
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901130 15001001	-	4.171,26
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	1.962,00	-
2023 25 2501 04 122 0204 2070 33903039 15010010	-	1.962,00
2023 22 2201 04 122 0204 2184 33903999 15010010	1.000,00	-
2023 22 2201 23 695 0209 2196 33903299 15010010	-	1.000,00
2023 25 2501 17 512 0210 2204 33903099 15010010	63.960,51	-
2023 25 2501 28 843 0000 0000 32902101 15010010	-	11.716,02
2023 25 2501 28 843 0000 0000 32902201 15010010	-	10.949,89
2023 25 2501 28 843 0000 0000 46907102 15010010	-	41.294,60
2023 20 2012 12 361 0204 2001 31901105 15401070	30.000,00	-
2023 20 2012 12 367 0204 2001 31901147 15401070	-	30.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	50.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903096 16000000	-	50.000,00
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903999 16000000	20.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0204 2209 33903601 16000000	-	20.000,00
2023 27 2701 10 301 0129 2216 33903999 16000000	62,00	-
2023 27 2701 10 301 0129 2216 44909252 16000000	-	62,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000	110.898,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33904014 16210000	-	110.898,00
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903999 16210000	20.000,00	-
2023 27 2701 10 301 0183 2745 33903016 16210000	-	20.000,00
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903999 16350000	15.000,00	-
2023 27 2701 10 122 0204 2209 33903919 16350000	-	15.000,00

2023 26 2601 08 243 0136 2705 33903099 16610000	2.000,00	-
2023 26 2601 08 243 0136 2705 44905299 16610000	-	2.000,00
2023 20 2023 15 451 0220 1344 44905199 17040004	499.970,55	-
2023 20 2023 25 751 0220 1002 33903943 17040004	26.736,52	-
2023 20 2023 15 302 0184 3133 44905191 17040004	-	526.707,07
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	533.018,00	-
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 17040004	-	533.018,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	200.000,00	-
2023 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 17040004	-	200.000,00
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	331.943,15	-
2023 20 2002 04 122 0204 2615 33909301 17040004	-	331.943,15
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040004	7.900.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903921 17040004	-	7.900.000,00
TOTAL	17.352.446,28	17.352.446,28

## Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

15401070 = Transferências do FUNDEB -70%

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ANNELISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA**

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**HERALDO LUIS FRANÇA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CAMILA DE LIMA TEIXEIRA MAIA**

SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE GESTÃO EDUCACIONAL – INTERINA

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO

**DECRETO Nº-12.935, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 034/2023/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 15/02/2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 10 1001 01 031 0185 2295 31901101 15000000	800.000,00	-
2023 10 1001 01 031 0185 1126 44905199 15000000	-	600.000,00
2023 10 1001 01 031 0185 2297 33901414 15000000	-	200.000,00
TOTAL	800.000,00	800.000,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de fevereiro de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 009/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 082/2022/SSA e o Contrato nº 233/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE LTDA, firmado em 15/12/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designado o servidor KELVEN CHARLES GUE-

DES DA SILVA, matrícula nº 29405, para exercer a Gestão do Contrato nº 233/2022/SSA, processo nº 2022015736, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONITORAMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE OXIGENIOTERAPIA DOMICILIAR DOS PACIENTES PORTADORES DE COMORBIDADES RESPIRATÓRIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º – Fica designado o servidor NEWTON CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 29408, para exercer a Fiscalização do con-

trato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designado o servidor GILVAN SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 27103, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora JOSILENE DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 14931, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 15/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 010/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 006/2022/SSA e o Contrato nº 245/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e CLÍNICA DE IMAGEM COMPUTADORIZADA LTDA, firmado em 29/12/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para exercer a Gestão do Contrato nº 245/2022/SSA, processo nº 2022006652, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA.

Art. 2º – Fica designado o servidor JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 4502445, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designada a servidora JULIANA HENRIQUES S. SOARES, matrícula nº 27989, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora KAREN MAIA ARENA DUARTE, matrícula nº 4501741, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

produzindo efeitos a contar de 29/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 011/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Chamamento Público nº 006/2022/SSA e o Contrato nº 246/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e CLÍNICA DE IMAGEM WINSTON DE ANDRADE LTDA, firmado em 29/12/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para exercer a Gestão do Contrato nº 246/2022/SSA, processo nº 2022006652, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DIAGNÓSTICO POR MEIO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA.

Art. 2º – Fica designado o servidor JOSÉ SAMUEL DA SILVA, matrícula nº 4502445, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designada a servidora JULIANA HENRIQUES S. SOARES, matrícula nº 27989, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora KAREN MAIA ARENA DUARTE, matrícula nº 4501741, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 29/12/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 14 DE FEVEREIRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 012/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando Chamamento Público nº 005/2021 e o Contrato nº 008/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e AQUÁTICA SAÚDE E MOVIMENTO LTDA, firmado em 01/02/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Substituir a servidora MARÍLIA MARQUES S. DE ARAÚJO, matrícula nº 20095, pela servidora DÉBORA ROCHA, matrícula nº 24256, para realizar a Fiscalização; Substituir a servidora JULIANA HENRIQUES S. SORAES, matrícula nº 27989, pela servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para realizar a Gestão; Substituir a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, pela servidora JULIANA HENRIQUES S. SORAES, matrícula nº 27989, para realizar a suplência da Gestão do Contrato nº 008/2022/SSA, processo nº 2021018673, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SESSÕES DE HIDROTERAPIA, PARA TENDER AOS USUÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE (RMS) DE ANGRA DOS REIS.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 06/02/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 014/2023/SSA**

O SECRETÁRIO DE SAÚDE, Sr. GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Termo de Inexigibilidade nº 132/2022/SSA e o Contrato nº 185/2022/SSA, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS através da SECRETARIA DE SAÚDE, e COSTA VERDE TRANSPORTES LTDA, firmado em 03/10/2022, com fulcro no art. 67, caput da Lei n.º 8.666/93.

**RESOLVE:**

Art. 1º – Fica designada a servidora HAYNA REIS DE SOUZA LOPES, matrícula nº 4502440, para exercer a Presidência da comissão de fiscalização do Contrato nº 185/2022/SSA, processo nº 2022034424, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO QUE DISPONIBILIZE, PARA AQUISIÇÃO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, BILHETES DE PASSAGENS PARA OS ITINERÁRIOS DE IDA E VOLTA, PARTINDO DE ANGRA DOS REIS PARA CAMPO GRANDE, NOVA IGUAÇU, RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

Art. 2º – Fica designada a servidora RENATA FERNANDES S. S. BRAGA, matrícula nº 26180, para exercer a Gestão do contrato citado no artigo anterior.

Art. 3º – Fica designada a servidora JANAÍNA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula nº 11816, para exercer a Fiscalização do contrato citado no artigo anterior.

Art. 4º – Fica designada a servidora JULIANA HENRIQUES S. SOARES, matrícula nº 27989, para exercer a suplência da Gestão do contrato, e a servidora MAYARA ATHANÁSIO DIOGO, matrícula nº 4500214, para exercer a suplência da Fiscalização do mesmo contrato.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 03/10/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 15 DE FEVEREIRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 002/2023/CMS**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS – RJ (CMS/AR)** no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e do Regimento Interno deste Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião deste Conselho, em caráter Ordinário, realizada no dia 31 de Ja-

neiro de 2023, e

**Considerando** que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

**Considerando** que o **controle social é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão e que o desenvolvimento do controle social é uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação** (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e que este Conselho representa a sociedade em geral;

**Considerando** que o homenageado, foi conselheiro municipal de saúde desde sua fundação e que sua atuação sempre foi incansavelmente para a melhoria do SUS na municipalidade Angrense, e passando a assumir a presidência do Conselho Municipal de Saúde em 2020, e em sua primeira gestão teve o desafio junto a população e as organizações de saúde municipais, nacionais e internacionais para uma efetiva guarda da vida perante a pandemia da **COVID19** que assolava o mundo inteiro, Infelizmente o Conselheiro e Presidente na época fora acometido por esta doença que ceifou mais de **600 Óbitos em nosso Município e no Brasil mais de 600 mil** ao qual infelizmente não conseguiu vencer esta batalha. Diante de suas lutas e batalhas por mais dignidade no tratamento e acolhimento da vida na saúde em nosso município e por toda sua trajetória no **Conselho de Saúde de Angra dos Reis** e que propomos esta homenagem ao **Senhor Alex Amorim Bastos (in-memoriam)** para que sua luta seja lembrada pela eternidade nos anais deste CMS-AR.

**Considerando** o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis – RJ em sua 1ª Reunião Ordinária de 2023, realizada no mês de Janeiro do mesmo ano, na sede do Conselho Municipal, após verificação de quórum necessário, aná-lise pelos conselheiros;

#### RESOLVE:

**Art.1** – Fica instituído o nome do “ **Auditório Alex de Amorim Bastos**” no espaço destinado às reuniões ordinárias do CMS-AR, na nova sede do CMS-AR onde sediará toda estrutura do CMS-

-AR .

**Art. 2** – Os novos espaços ao qual o Conselho Municipal de Saúde possa a vir a ter, obedecerá esta resolução, devendo o Secretário Municipal de Saúde **garantir** os espaços necessários para o cumprimento administrativos para o seu funcionamento contendo sempre o Auditório.

**Art. 3** – Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

ANGRA DOS REIS, 31 DE JANEIRO DE 2022

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

#### RESOLUÇÃO Nº 023/2022/CMS - AD REFERENDUM

**A Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis** no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.142, de 28/12/1990, na Lei Federal 8080/1990, Lei Complementar 141/2012, na Resolução nº 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde, na Lei Municipal 176 de 1992 e do Regimento Interno desde Conselho, considerando a deliberação advinda da Reunião desse Conselho, em caráter Ordinário, realizada no dia 29 de Novembro de 2022, e

**Considerando** que o Princípio da Publicidade é um dos princípios norteadores da administração Pública e que tem por finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões e que o Conselho Municipal de Saúde é órgão de Caráter fiscalizatório e deliberativo, com a finalidade de promoção ao controle social;

**Considerando** que o **controle social é a participação da sociedade na administração pública, com objetivo de acompanhar e fiscalizar as ações de Governo, a fim de solucionar os problemas e assegurar a manutenção dos serviços de atendimento ao cidadão e que o desenvolvimento do controle social é uma das diretrizes da Lei de Acesso à Informação** (Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e que este Conselho representa a sociedade em geral;

**Considerando** o deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde do Município de Angra dos Reis – RJ em sua 11ª Reunião Ordinária de 2022, realizada no mês de Novembro do mesmo ano, na sede do Conselho Municipal, após verificação de quórum neces-

sário, análise pelos conselheiros;

**Considerando** a XII Conferência Municipal de Saúde em Março de 2023, e a necessidade de seu Regimento Interno;

**Considerando** a aprovação do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde por sua Comissão Organizadora

### RESOLVE:

Art.1 – Aprovar o Seguinte Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Saúde de 2023:

#### REGIMENTO INTERNO DA 12ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS

**Art.1º** – A 12ª Conferência Municipal de Saúde de Angra dos Reis, convocado em conjunto pelo Conselho Municipal de saúde de Angra dos Reis e pelo Prefeito tem caráter DELIBERATIVO com o objetivo de avaliar a situação de saúde do município e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde e do Plano Municipal de saúde, conforme a deliberação da Conferência de 2021. (Decreto 12.793 de 25 de outubro de 2022).

**Art.2º** – A 12ª Conferência Municipal de Saúde terá como abrangência toda a rede municipal de saúde de Angra dos Reis, e acontecerá nos dias 24 e 25 de Março de 2023, e será realizada em local, o qual, será definido pela Comissão Organizadora da XII Conferência.

**Parágrafo Unico** – As atividades serão realizadas nos dias 24 e 25 de Março de 2023, sexta-feira e sábado, a partir das 08:00 h, conforme cronograma ao qual será divulgado *a posteriori* da publicação do Presente regimento.

**Art. 3º**-A Comissão Organizadora da 12º CMS-AR, composta por Conselheiros Municipais de Saúde e por seus convidados, terá a seguinte competência:

1. Promover, coordenar e supervisionar a realização da 12º CMS, atendendo aos aspectos técnicos, políticos, administrativos e financeiros;
2. Elaborar e propor a programação e metodologia de trabalhos;
3. Acompanhar a disponibilidade da organização, da infraestrutura e do orçamento;
4. Estabelecer local e data do evento;
5. Realizar visita técnica no local do evento;
6. Garantir as condições da infraestrutura necessárias para sua realização conforme Art 4º do Decreto 12.793 de 25 de outubro de 2022);

**I.** Designar um membro da Comissão Organizadora para acompanhar a fiscalização de contratos conforme legislação.

**7.** Apreciar e acompanhar a execução do orçamento, celebração e execução de contratos e propor ajustes conforme as necessidades e desenvolvimento da 12ª Conferência Municipal de Saúde;

**8.** Fiscalizar a prestação de contas dos recursos destinados a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde;

**9.** Garantir as condições de acessibilidade e de infraestruturas necessárias para a realização da Conferência Municipal, referentes ao local, ao credenciamento, equipamentos, instalações audiovisuais, de reprografia, comunicação (telefone, internet, entre outros), hospedagem, transporte, alimentação e outras conforme Art 4º do Decreto 12.793 de 25 de outubro de 2022);

**10.** Propor a lista dos convidados e homologar delegados(as) inscritos(as), obedecendo a paridade prevista na Resolução nº 453/2012 do Conselho nacional de saúde;

**11.** Propor nomes para compor a equipe de relatores da plenária Final;

**12.** Elaborar o Relatório Final e enviá-lo ao Plenário do Conselho Municipal de Saúde para apreciação durante a reunião subsequente à realização da Conferência;

**13.** Definir Instrumentos e mecanismos de divulgação, incluindo imprensa, internet e outras mídias;

**14.** Promover a divulgação do regimento Interno;

**15.** Propor temas para atividades livres pertinentes a sua região;

**16.** Responder eventuais demandas que ocorrerem durante O evento.

**Art.4º**- A 12º CMS Contará com os seguintes participantes, na condição de DELEGADOS:

**a)** Delegados (as) Conselheiros (as) municipais de Saúde, com direito a voz e voto;

**b)** Delegados(as) inscritos(as) e homologados(as) na 12º CMS, com direito a voz e voto;

**c)** Os membros da Comissão Organizadora serão Delegados, incluindo seus convidados que forem indicados, com direito a voz e voto;

**§1º**– A inscrição/cadastro deverá ser feita por todos os delegados.

**§2º**– A 12º CMS também terá a participação de convidados (as) e participantes livres, com direito a voz.

**Art.5º** O quadro de delegados da 12º CMS será o seguinte, respeitando a Paridade

**USUÁRIOS- 50%**

**GESTORES E PRESTADORES - 25%**

**TRABALHADORES DA SAÚDE - 25%**

**TOTAL- 100%**

**§1º** – A inscrição será feita através do site da prefeitura de Angra

através do link: “<https://www.angra.rj.gov.br/ssa-conferencia-sau-de.asp?index sigla=>” e presencialmente na Sede do Conselho Municipal de Saúde situado à Av. José Elias Rabha nº 280, Sala 121, Parque das Palmeiras – Angra dos Reis – Cep:23906-000, com o início das inscrições no dia 07 de Janeiro até 26 de Fevereiro de 2023.

§2º- A ficha de inscrição deverá ser preenchida corretamente, seguindo seu regulamento.

§3º – Para que haja a paridade, o quantitativo será com base no número da inscrição, ou seja, os primeiros inscritos farão parte para compor os delegados, exceto os delegados natos.

§4º- As instituições que não fizerem parte do caput, poderão participar como individual.

§5º- As Instituições apenas poderão inscrever até 02 (dois) delegados;

**Art.6º-** A 12º CMS será presidida pelo Secretário Municipal de saúde de Angra dos Reis, e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e pela comissão Organizadora.

**Art. 7º** – A 12º CMS terá em sua plenária de abertura a leitura do Regimento Interno da Conferência.

**Paragrafo Único** – Em sua plenária Final como instância de decisão da conferência.

**Art.8º** – O tema Central da conferência que orientará as discussões será “**Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia – Amanhã vai ser outro dia**”

**Art.9º** – Serão desenvolvidas 5 (cinco) mesas redondas, a saber:

**Mesa 1:** “Financiamento adequado e suficiente para o SUS”

**Mesa 2:** “Regulação do SUS”

**Mesa 3:** “Concurso Público VS Recursos Humanos, por que falta RH?”

**Mesa 4:** “A defesa da Estratégia de Saúde da Família (ESF)”

**Mesa 5:** “O Controle Social na Garantia do Direito à Saúde”

**Paragrafo Único** –As mesas serão desenvolvidas simultaneamente.

**Art.10** - Os grupos de trabalho serão compostos por delegados (as), convidados (as) e participantes livres, conforme Art. 5º, estes proporcionalmente divididos em relação ao seu número total.

**Paragrafo Único** - Todas as propostas aprovadas por maioria simples dos presentes no grupo de trabalho apresentados na plenária final.

**Art.11-** A Plenária Final tem por objetivo debater, aprovar ou rejeitar propostas provenientes do relatório Consolidado dos grupos de trabalho, bem como as moções de âmbito Municipal, Conforme a

deliberação de conferência de 2023.

§1º- Os grupos farão a apresentação de suas propostas e moções na forma de leitura sequencial, sem Interrupções.

§2º- Caso algum delegado discorde de alguma das propostas ou moções lidas, deverá sinalizar para a mesa Diretora, solicitando DESTAQUE durante a leitura.

§3º- Todas as propostas e moções que não obtiverem destaque estarão automaticamente aprovadas.

§4º - As propostas e moções que receberem destaque serão objeto de 01 defesa à favor e 01 defesa contrária, cada uma com 3 minutos, para imediata votação pela plenária.

§5º - Serão eleitos(as) na plenária final os delegados(as) e convidados(as) (incluindo seus suplentes) que representarão Angra dos Reis na Conferência estadual de saúde, em conformidade com a Comissão Organizadora da 9ª Conferência de Saúde Estadual;

**Art. 12-** O relatório final da 12ª CMS deverá ser apresentado ao Conselho Municipal de Saúde durante a reunião subsequente à realização da 12ªCMS em papel tamanho A4, fonte tipo Arial, tamanho 12 e espaço duplo, contendo as propostas e moções aprovadas na Plenária Final para sua homologação.

**Art.13-** Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

**Art.14** - O presente Regimento Interno terá ampla divulgação pelos meios Oficiais do Município e por todos outros meios que a Comissão Organizadora julgar viável.

**Art.15-** A 12ª Conferência Municipal de Saúde, não elegerá novos membros do Conselho Municipal de Saúde.

### COMISSÃO ORGANIZADORA DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE - 2023

**Art. 2** – Por se tratar de Resolução Ad Referendum, a presente resolução deverá passar pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde para sua homologação.

**Art. 3** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

ANGRA DOS REIS, 26 DE DEZEMBRO DE 2022

LEONARDO BASTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESOLUÇÃO Nº 01/2023/CMAS**

**“NOMEIA A NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS (CMAS/AR), PARA O ANO DE 2023”**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Nº 5.482, de 21 de Novembro de 2007, e considerando a deliberação advinda da 255ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada ao (primeiro) dia do mês de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a composição da nova Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para o ano de 2023, na forma abaixo:

Presidente: **Ivete Rodrigues Alves Martins**, membro da sociedade civil, representando a Associação Pestalozzi de Angra dos Reis;

Vice-Presidente: **Adriana Araújo Lorêdo**, membro governamental, representando a Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
01 DE MARÇO DE 2023.

**IVETE RODRIGUES ALVES MARTINS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº02/2023/CMAS**

**“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COMPOREM A COMISSÃO DE INSCRIÇÃO, LEGISLAÇÃO E NORMAS DE ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO BIÊNIO 2023-2025”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Nº 5.482, de 21 de Novembro de 2007, e considerando a deliberação advinda da 255ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovada a composição da Comissão de Inscrição, Legislação e Normas de Entidades de Assistência Social, do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), para atuar no Biênio 2023-2025, na forma abaixo:

**Adriana Araújo Lorêdo** – membro governamental, representando a Secretaria Municipal de Educação;

**Cassiane Girla Meira do Nascimento** – membro da sociedade civil, representando a Associação de Caridade São Vicente de Paulo;

**Cássia Marques dos Santos** – membro governamental, representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania;

**Ivete Rodrigues Alves Martins** – membro da sociedade civil, representando a Associação Pestalozzi de Angra dos Reis.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 01 de março de 2023.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,  
01 DE MARÇO DE 2023.

**IVETE RODRIGUES ALVES MARTINS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**RESOLUÇÃO Nº 03/2023/CMAS**

**“APROVA O PLANO DE AÇÃO DA GESTÃO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA COFINANCIAMENTO ESTADUAL NO ANO DE 2023”.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANGRA DOS REIS – CMAS/AR, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Nº 5.482, de 21 de Novembro de 2007, e considerando a deliberação advinda da 255ª Reunião desse Conselho, a primeira do ano corrente em caráter Ordinário, realizada ao 01 (primeiro) dia do mês de março de 2023,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o Plano de Ação da gestão municipal da assistência social para Cofinanciamento Estadual no ano de 2023;

**Art. 2º.** Essa Resolução entra em vigor em 01 de março de 2023.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 01 DE MARÇO DE 2023.**

**IVETE RODRIGUES ALVES MARTINS**

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Republicação da Portaria nº 450/2023, de 13 de fevereiro de 2023, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1625, de 13/02/2023, página 29, considerando a verificação de incorreções no texto anteriormente publicado.**

**PORTARIA Nº 450/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 105/2023/FTAR, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 10 de fevereiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR** CHRISTIAN DA SILVA GALOIS, matrícula 190341, da Função Gratificada de Coordenador de Tesouraria, da Superintendência Administrativa, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo FG-2, com efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS –  
TURISANGRA

**PORTARIA Nº007/2023/SSP.SEOPM**

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 336/2019, publicada em 09 de abril de 2019, na Edição 1018 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e de acordo com o previsto no art.67 da Lei nº 8.666/93,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica designado o servidor JOSÉ RICARDO FERREIRA, Matrícula 3445, CPF: 000.431.117-50, para exercer a gestão do Processo nº 2021024502, cujo objeto é: Registro de preços para contratação de empresa especializada no serviço fornecimento de diversos e diferenciados tipos de alimentação preparada, tais como, café da manhã, refeições para almoço e jantar, para atendimento das operações das Forças Especiais e Extraordinárias da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, promovidas pela Secretaria de Segurança Pública / FUM-SEP, com vistas a atender o Termo de Cooperação nº 001/2021.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor ALVANIR ELEUTÉRIO DOS ANJOS, Matrícula 4516, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do Processo supracitado.

**Art. 3º.** Fica designado a servidora DANIELLE NEVES FLORES, Matrícula 11.767, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o Processo supramencionado nos impedimentos legais e eventuais do titular.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA**

Errata do Termo de Dispensa nº 009/2023/SAD, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1633, de 28 de fevereiro de 2023, página 21.

**Onde se lê:**

**I – Nº DO PROCESSO: 2023005671**

**Leia-se:**

**I – Nº DO PROCESSO: 2023005761**

ANGRA DOS REIS – RJ, 01 DE MARÇO DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ERRATA DO TERMO DE DISPENSA**

Errata do Termo de Dispensa nº 013/2023/SAD, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1633, de 28 de fevereiro de 2023, página 23.

**Onde se lê:**

**I – OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Pronto Socorro Municipal Ary Parreiras.**

**Leia-se:**

**I – OBJETO: Fornecimento de energia elétrica para o Posto de Assistência Médica PAM.**

ANGRA DOS REIS – RJ, 01 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA Nº 019/2023/SAD**

Processo nº 2023005775, solicitado através da Comunicação Interna nº 005/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, em-basado no Parecer Jurídico nº 037/2023, fls. 126/129.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento à PMAR – Teatro Municipal.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 105.305,40 (cento e cinco mil, trezentos e cinco reais e quarenta centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20232156, Dotação nº 20.202.2.04.122.0204.2161.33903943.15000000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005775, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA Nº 020/2023/SAD**

Processo nº 2023005786, solicitado através da Comunicação Interna nº 002/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, em-basado no Parecer Jurídico nº 052/2023, fls. 126/129.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento à PMAR – Escola Municipal do Balneário.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 111.291,17 (cento e onze mil, duzentos e noventa e um reais e dezessete centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) me-

ses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230367, Dotação nº 20.201 2.12.361.0204.2161.33903943.11110000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005786, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 021/2023/SAD**

Processo nº 2023005781, solicitado através da Comunicação Interna nº 003/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 035/2023, fls. 126/129.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para

atendimento à PMAR – Creche Municipal Morada do Bracuhy.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 65.092,81 (sessenta e cinco mil, noventa e dois reais e oitenta e um centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230367, Dotação nº 20.201 2.12.361.0204.2161.33903943.11110000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005781, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA Nº 022/2023/SAD**

PUBLIQUE-SE.

Processo nº 2023005783, solicitado através da Comunicação Interna nº 004/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 062/2023, fls. 125/128.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento à PMAR – Escola Municipal Cornelis Verolme.

**TERMO DE DISPENSA Nº 023/2023/SAD**

Processo nº 2023005754, solicitado através da Comunicação Interna nº 016/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 056/2023, fls. 125/128.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 63.417,22 (sessenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos).

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento à PMAR – Escola Municipal Santos Dumont

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 95.574,05 (noventa e cinco mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinco centavos).

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230367, Dotação nº 20.201 2.12.361.0204.2161.33903943.11110000.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005783, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230367, Dotação nº 20.201 2.12.361.0204.2161.33903943.11110000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005754, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 024/2023/SAD**

Processo nº 2023005773, solicitado através da Comunicação Interna nº 011/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 039/2023, fls. 126/129.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento à PMAR – Polo Universitário.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 98.605,89 (noventa e oito mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e nove centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal

nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230367, Dotação nº 20.201 2.12.361.0204.2161.33903943.11110000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005773, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

#### **TERMO DE DISPENSA Nº 025/2023/SAD**

Processo nº 2023005772, solicitado através da Comunicação Interna nº 010/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 059/2023, fls. 124/127.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento à PMAR – CIEP 151

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 73.559,43 (setenta e três mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230367, Dotação nº 20.201.2.12.361.0204.2161.33903943.11110000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005772, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 026/2023/SAD**

Processo nº 2023005771, solicitado através da Comunicação Interna nº 009/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, baseado no Parecer Jurídico nº 051/2023, fls. 125/128.

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para

atendimento à PMAR – Escola Municipal Perequê.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 31.009,24 (trinta e um mil, nove reais e vinte e quatro centavos).

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230367, Dotação nº 20.201.2.12.361.0204.2161.33903943.11110000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005771, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE DISPENSA Nº 027/2023/SAD**

PUBLIQUE-SE.

Processo nº 2023005768, solicitado através da Comunicação Interna nº 015/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico constante no Processo, fls. 125/128.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento à PMAR – Escola Municipal Mauro Sérgio da Cunha.

**TERMO DE DISPENSA Nº 028/2023/SAD**

Processo nº 2023005778, solicitado através da Comunicação Interna nº 006/2023/SAD.SEIN, a Secretária de Administração, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso XXII, da Lei 8.666/93, embasado no Parecer Jurídico nº 048/2023, fls. 125/128.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 38.249,20 (trinta e oito mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos).

1º – OBJETO: Contratação de fornecimento de energia elétrica pela distribuidora AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S.A. para atendimento à PMAR – Escola Municipal Morada do Bracuy.

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

2º – FAVORECIDO: Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

3º – VALOR GLOBAL: R\$ 44.961,30 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta centavos).

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

4º – PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO: 12 (doze) meses, prorrogáveis por até, no máximo, 60 (sessenta) meses.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

5º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será mensal, conforme vencimento da fatura de energia.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme Contrato de Concessão de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica entre a União e a Ampla Energia e Serviços S.A.

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230367, Dotação nº 20.201 2.12.361.0204.2161.33903943.11110000.

7º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005768, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

8.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha nº 20230367, Dotação nº 20.201 2.12.361.0204.2161.33903943.11110000.

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente

execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023005778, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa Ampla Energia e Serviços S.A., CNPJ 33.050.071/0001-58, com fulcro no inciso XXII, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2022.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 003/2023/SAD.SEGES**

A Sr<sup>a</sup>. Secretária de Administração, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, o INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – INP com base no artigo 25, inciso II da Lei 8.666/1993, solicitado por meio do Memorando nº 545/2022/SAD.SEGES e embasado no Parecer Jurídico nº 005/2023 – Elton Junior Moraes Pereira - SUCON.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022046460

**II – CREDOR:** INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – INP.

**III - CNPJ:** 10.498.974/0002-81.

**IV - ENDEREÇO:** Avenida José Maria de Brito, nº 1.707 – Jardim das nações, Foz do Iguaçu/PR – CEP: 85.864-320.

**V – OBJETO:** Pagamento de 04 inscrições para o 18º Congresso Brasileiro de Pregoeiros, a se realizar entre os dias 28 a 31 de março de 2023, na cidade de Foz do Iguaçu (PR).

**VI – VALOR DO CURSO:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscientos reais).

**VII – DO PRAZO:** O evento acontecerá nos dias 28 a 31 de março de 2023.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por ser a única a realizar o Congresso no momento.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Conforme valor ofertado pela empresa e Notas Fiscais constantes no processo.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será após a emissão de Nota de Liquidação, da Nota Fiscal.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022046460, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT:** Ficha nº 20230239, Dotação Orçamentária n.º 20.2005.04.122.0204.2284.33903999.15000000 e Empenho: 1156.

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2022046460.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 01 DE MARÇO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**TERMO DE REVOGAÇÃO****Processo nº 2022042063**

Considerando os motivos de conveniência e oportunidade indicados no Parecer nº 27/2023 – AMT e MSL – Ariane Moreira de Toledo e Matheus Silva Lopes – SIOP.ASJUR, às fls. 621 a 636, e demais documentos pertencente ao processo referenciado, **REVOGA-SE** o **Pregão Presencial nº 004/2023**, com fundamento no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o Registro de

Preços para a futura e eventual contratação de serviço de topografia, conforme condições e especificações contidas no termo de referência.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 704/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando das atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 17, da Lei nº 412, de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0074/2023, da Secretaria Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, datado de 09 de fevereiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**HOMOLOGAR** o resultado final da Avaliação de Desempenho, no estágio probatório, conforme o disposto no art. 17, da Lei nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995 e art. 5º, inciso VII, do Decreto nº 2.972, de 05 de fevereiro de 2004, dos seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	CARGO	ADMISSÃO	EFETIVAÇÃO
26890	LORENA DA SILVA NERI	ASSITENTE SOCIAL	20/01/20	30/01/23
26759	JADERSON PIRES DOS SANTOS VASCONCELOS	INTERPRETE DE LIBRAS	18/11/19	17/12/22
26968	REGINALDO BARBOSA DE ANDRADE	DOCENTE II	24/09/19	24/09/22
26951	ADRIANA CARDOSO DAMAZIO	PEDAGOGO	03/09/19	04/10/22
26889	CAMILA LINS GALISA ALVES	INTERPRETE DE LIBRAS	20/01/20	30/01/23
26782	ANA ELISA ALEXANDRINO MARQUES BULHOES	PSICOLOGO	16/12/19	07/01/23
26455	FLAVIA COLOMBIANO DE SOUZA RUBIM	DOCENTE II	24/04/19	23/01/23
26756	CAMILA ARAUJO DE ANDRADE	PSICOLOGO	06/11/19	15/11/22
26770	MONIQUE SERPA DE ALMEIDA	AGENTE ADMINISTRATIVO	22/11/19	22/11/22

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 705/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** JUAN PIETRO OLIVEIRA DE LIMA VALENTIM, matrícula 29529, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gabinete de Gestão Integrada Municipal, da Superintendência da GGIM, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – INTERINO

**PORTARIA Nº 706/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** MATHEUS PIMENTA CARVALHO para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Gabinete de Gestão Integrada Municipal, da Superintendência da GGIM, da Secretaria-Executiva de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, da Secretaria de Segurança Pública, Símbolo CT, com efeitos a contar de 28 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 01 DE MARÇO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
PREFEITO

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA – INTERINO

## Angra segue em estado de atenção

### Trecho da Rio-Santos próximo à Praia Brava foi liberado; apesar dos altos índices registrados, não há vítimas ou desabrigados

Angra dos Reis, 01/03/2023 (10h) – Apesar de a chuva ter cessado, a Defesa Civil de Angra dos Reis segue em estado de atenção por conta do alto índice acumulado de chuva na noite de ontem, 28 de fevereiro: 150 mm em Praia Brava, 115 mm na Vila Histórica de Mambucaba e 83 mm no Parque Belém – bairros com os maiores índices.

O trecho da Rio-Santos que havia sido interditado, em Praia Brava, por conta do deslizamento de pedras, foi liberado. Em relação aos deslizamentos nos fundos de uma residência no Frade, na Rua Portugal, a Defesa Civil, depois de uma análise preliminar na noite de ontem, 28 de fevereiro, retorna hoje ao local para reavaliar a situação – a casa já estava interditada desde 2015. Não houve vítimas em nenhuma das duas ocorrências, assim como não foram solicitadas vistorias por conta de alagamentos em residências ou quedas de árvores.

Em relação ao muro de contenção entre o Morro da Carioca e o Morro do Santo Antônio, a Defesa Civil fez a vistoria, interditou três imóveis por conta do risco detectado, encaminhou as famílias que viviam nas residências à Ação Social – aluguel social – e está produzindo um laudo que será enviado à Secretaria de Infraestrutura e Obras Públicas, que ficará responsável pelo caso.

O sistema de alerta e alarme da Defesa Civil foi ativado às 16h de ontem, a partir do envio de mensagens sobre a possibilidade de chuva moderada a forte à população. Em seguida, às 18h50, mensagens sobre o registro de altos índices de chuva também foram emitidas. A Prefeitura está mobilizada e segue monitorando a situação meteorológica em Angra e região. Os moradores devem seguir as orientações da Defesa Civil e, em caso de necessidade, ligar para 199 / (24) 3365-4588.